



# REC

Regulamento Específico  
da Competição

Brasileiro Série B  
**2026**

**CBF** CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL

## **Sumário**

<b>Definições .....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo 1 – Da denominação e participação .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas .....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 5 – Das disposições financeiras .....</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo 6 – Das disposições finais.....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo A – Relação dos Clubes participantes .....</b>	<b>16</b>

## Definições

ANRESF – Agência Nacional de Regulação e Sustentabilidade do Futebol

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DFI – Diretoria Financeira

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RGR – Regulamento Geral de Registros

RSSF – Regulamento do Sistema de Sustentabilidade Financeira

SBM - Sistema de Bolas Múltiplas (cones posicionados ao redor do campo de jogo com bolas posicionadas à disposição dos jogadores para agilizar a reposição e andamento das partidas) definido em Diretriz Técnica publicada pela CBF.

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

# **Capítulo 1 – Da denominação e participação**

**Art. 1** – O Campeonato Brasileiro de Futebol da Série B de 2026, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 3 (três) Regulamentos:

- a) **Manual de Competições** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o Manual de Competições em caso de conflito.
- c) **Regulamento do Sistema de Sustentabilidade Financeira (RSSF)** – que institui o Sistema de Sustentabilidade Financeira (SSF) com as normas de regulação econômico-financeira dos Clubes participantes de competições coordenadas pela CBF, bem como a Agência Nacional de Regulação e Sustentabilidade do Futebol (ANRESF).

**Art. 2** – Os critérios técnicos de participação dos Clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

Critério 1: Ter permanecido como integrante do Campeonato Brasileiro Série B 2025;

Critério 2: Ter acessado o **CAMPEONATO** a partir do Campeonato Brasileiro Série C 2025.

Critério 3: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Série A 2025.

**Art. 3** – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 20 (vinte) Clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Art. 2º.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 4** – Ao Clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Brasileiro Série B 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Brasileiro Série B 2026, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão do Brasileiro Série B 2026, contará com a inserção do *Title Sponsor*, e a propriedade do referido Troféu será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – O Clube que conquistar o título de campeão terá o direito de inserir em seu uniforme, durante a temporada de 2026, o *patch* oficial de Campeão do Brasileirão Série B 2026, com a inclusão do *Title Sponsor*, mediante prévia autorização e aprovação do *layout* pela CBF. O *patch* deve ser adquirido única e exclusivamente através da empresa autorizada pela CBF.

§ 4º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 5º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

## **Capítulo 2 – Do troféu e títulos**

**Art. 5** – Os 2 (dois) primeiros colocados na classificação final do **CAMPEONATO** e os 2 (dois) Clubes vencedores dos seus respectivos grupos na Fase de Playoffs ascenderão ao Campeonato Brasileiro de Futebol da Série A 2027. Os 4 (quatro) últimos colocados na classificação final descenderão para o Campeonato Brasileiro de Futebol da Série C 2027.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

**Art. 6** – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO** através do SNR. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

§ 1º – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas até o dia 19/09/2026, podendo substituir no máximo 8 (oito) atletas até o dia 17/10/2026, dentre os anteriormente inscritos.

§ 2º – Os Clubes devem inscrever, até o último dia que anteceder a sua primeira partida do **CAMPEONATO**, um número mínimo de 25 (vinte e cinco) atletas.

**Art. 7** – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do Manual de Competições e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no Art. 6º.

**Art. 8** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Manual de Competições e o RGR.

**Art. 9** – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro Clube do Brasileiro Série B 2026, após o início do **CAMPEONATO**, se tiver atuado em um número máximo de 12 (doze) partidas pelo Clube de origem.

§ 1º – Considera-se como atuação o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube no **CAMPEONATO** somente poderá atuar por mais um Clube.

§ 3º – Uma vez iniciado o **CAMPEONATO**, cada Clube poderá inscrever até 5 (cinco) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes no Brasileiro Série B 2026, sendo no máximo 3 (três) atletas oriundos de um mesmo Clube.

## **Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas**

**Art. 10** – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus respectivos treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

§ 1º – Os treinadores da equipe principal deverão (a) deter Licença PRO ou A válida de treinador expedida pela CBF ou estar devidamente matriculado em curso de formação para obtenção de licença junto à CBF; ou (b) caso estrangeiro, deter licença válida de treinador, compatível e homologada pela CONMEBOL, em conformidade com a Diretriz Operacional de Licenças da CBF Academy; e

§ 2º – O assistente técnico da equipe principal deverá (a) deter Licença A ou B válida de treinador expedida pela CBF ou estar devidamente matriculado em curso de formação para obtenção de licença junto à CBF; ou (b) caso estrangeiro, deter licença válida de treinador, compatível e homologada pela CONMEBOL, em conformidade com a Diretriz Operacional de Licenças da CBF Academy.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 11**– O **CAMPEONATO** será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno e returno, sendo 19 (dezenove) jogos de ida e 19 (dezenove) jogos de volta, sagrando-se campeão o Clube que acumular o maior número de pontos ganhos em toda a disputa.

Parágrafo único – O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

**Art. 12** – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final do **CAMPEONATO**, o desempate, para efeito de classificação final, será efetuado observando-se os critérios abaixo.

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) Sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (Confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) Clubes, não será considerado o quarto critério.

**Art. 13** – Os Clubes que terminarem entre a 3ª e 6ª posições de acordo com a classificação final, disputerão uma Fase de Playoffs, em partidas de ida e volta, obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo A	Grupo B
3º Colocado X	4º Colocado X
6º Colocado	5º Colocado

§ 1º – Na Fase de Playoffs, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – O mando de campo da partida de volta, dentro de cada grupo, pertencerá ao 3º e 4º Colocados na Classificação Final do **CAMPEONATO**.

## **Capítulo 4 – Do sistema de disputa**

§ 3º – Os Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final dos confrontos de ida e volta, dentro do seu grupo, estarão classificados para o Campeonato Brasileiro Série A 2027.

§ 4º – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final dos confrontos de ida e volta, dentro de cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Melhor posicionamento na Classificação Final do **CAMPEONATO**.

**Art. 14** – Para a Fase de Playoffs, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho ou o acúmulo de 3 (três) amarelos, cuja suspensão automática decorrente permanecerá em vigor.

## **Capítulo 5 – Das disposições financeiras**

**Art. 15** – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no Manual de Competições.

**Art. 16** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, sem que haja determinação legal ou judicial para o não recolhimento, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu Estado.

**Art. 17** – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 18** – Os Clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira, mediante o cumprimento das obrigações previstas no Programa de Apoio à Reestruturação Financeira de Clubes da Série B (PARF-B), que será enviada oportunamente pela CBF:

I – Transporte terrestre, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 32 (trinta e duas) pessoas, para distâncias superiores a 200 km e inferiores a 500 km;

II – Transporte aéreo, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 32 (trinta e duas) pessoas, para distâncias superiores a 500 km;

III – Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 32 (trinta e duas) pessoas por equipe, para delegações dos Clubes visitantes

IV - Cobertura das despesas com arbitragem, VAR e exame antidoping

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 19**– As partidas do **CAMPEONATO** serão disputadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 6.000 (seis mil) espectadores sentados e que tenham sistema de iluminação adequado, com um nível mínimo de 650 (seiscientos e cinquenta) lux na vertical com uniformidade 0,6, para partidas noturnas e transmissões, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF.

§ 1º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos.

§ 4º - Caso o Clube não indique outro estádio no tempo determinado pela DCO, caberá à DCO a designação de novo estádio a seu critério e atendendo ao melhor interesse da competição.

**Art. 20** – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o Manual de Competições

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização de partida com portões fechados. de modo a manter o equilíbrio técnico esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

**Art. 21** – Os Clubes estão autorizados a utilizar estádios com piso de grama sintética.

## **Capítulo 6 – Das disposições finais**

**Art. 22** – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

**Art. 23** – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

**Art. 24** – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições.

**Art. 25** – Na qualidade de organizadora do **CAMPEONATO**, pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **CAMPEONATO** e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens de no mínimo 3 ou mais atletas e/ou membros de comissão técnica agrupados, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas, hinos e/ou logotipos do Clube, visando exclusivamente a promoção do CAMPEONATO.

**Art. 25** – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será aquela designada pela CBF .

**Art.26** - Os gandulas têm a função de manter a reposição permanente de bolas no SBM de forma a garantir a recolocação rápida e eficaz das bolas em jogo e colaborar para o andamento mais ágil das partidas, sem interferir diretamente nas ações de jogo ou nas estratégias dos Clubes, devendo observar todas as especificações contidas na Diretriz Técnica publicada pela CBF.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

§ 1º - O Clube mandante deverá garantir o cumprimento das normas referentes aos gandulas e à reposição de bolas do SBM previstos neste REC e na Diretriz.

§ 2º - Qualquer comportamento inadequado ou irregular por parte dos gandulas, como atrasos na reposição das bolas no SBM ou interferência nas ações das equipes, assim como descumprimento das normas estipuladas pela CBF, o Clube infrator e/ou o gandula poderão sofrer punições administrativas previstas no Manual de Competições, sem prejuízo da apreciação e julgamento pelo STJD.

**Art. 27** – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

**Art. 28** – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente, sem prejuízo do previsto neste REC e no Manual de Competições.

**Art. 29** – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

**Art. 30** – Todos os jogos da última rodada do **CAMPEONATO** deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de título, descenso ou acesso.

**Art. 31** – Os Clubes participantes do **CAMPEONATO** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo clube conter a estrutura necessária para a utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único: Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **CAMPEONATO**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação

## **Capítulo 6 – Das disposições finais**

do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

**Art. 32** – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

**Art. 33** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

Diretoria de Competições

## Anexo A – Relação dos Clubes Participantes

	<b>Clube</b>	<b>UF</b>	<b>Origem</b>
América	América Futebol Clube SAF	MG	Série B
Athletic SAF	Athletic Club - A. C. Esportes SAF	MG	Série B
Atlético Goianiense	Atlético Goianiense SAF	GO	Série B
Avaí	Avaí Futebol Clube	SC	Série B
Botafogo	Botafogo Futebol S/A	SP	Série B
Ceará	Ceará Sporting Club	CE	Série A
CRB	Clube de Regatas Brasil	AL	Série B
Criciúma	Criciúma Esporte Clube	SC	Série A
Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube SAF	MT	Série B
Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube SAF	CE	Série A
Goiás	Goiás Esporte Clube	GO	Série B
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	Série A
Londrina	Londrina Esporte Clube SAF	PR	Série C
Náutico	Clube Náutico Capibaribe	PE	Série C
Novorizontino	Grêmio Novorizontino SAF	SP	Série B
Operário	Operário Ferroviário Esporte Clube	PR	Série B
Ponte Preta	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Série C
São Bernardo FC	São Bernardo Futebol Clube SAF	SP	Série C
Sport	Sport Club do Recife	PE	Série A
Vila Nova	Vila Nova Futebol Clube	GO	Série B